Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.138, DE 17 DE AGOSTO DE 1998

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Rua VEREADOR CELSO APARECIDO MACHADO a Rua 1 do Residencial Bela Vista, em Laranjal Paulista.

ARTIGO 2º - Da placa denominativa constará o nome de VEREADOR CELSO APARECIDO MACHADO.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de agosto de 1.998.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 50, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis nº lugar de costume, nesta data.=.=.=.=. 17.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 17/agosto/1.998.=. Laranjal Paulista, 170898.=

Benjamim Sposito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração